

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIAS.**

Protocolo: 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**

Requerido: ....



201503679610

Ref.: Resultado da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.<sup>a</sup> nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligencias e para atendimento ao disposto nos art. 37 e demais da Lei 11.101/2005, este subscritor vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE nº 2224, do dia 8/3/2017, na data de 24/3/2017, a partir das 9h, no escritório da sede da recuperanda, situado na BR 070, km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia –

Goiás, CEP. 76.255-000, foi realizada a 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda, sobre a qual este Administrador Judicial vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

<b>Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP</b>	
1) Evento realizado	<b>1ª convocação</b> da Assembleia Geral dos Credores de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
2) Data da realização	24/03/2017
3) Local do evento	Escritório da sede da recuperanda, situado na BR 070, km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia - Goiás
4) Cronograma do evento	9h às 9h30 => cadastramento dos credores A partir de 9h30 => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembleia
5) Credor convidado para secretariar a mesa da Administração Judicial	BANCO BRADESCO S/A, na pessoa do seu Representante Legal, Dr. Rhamael Gomes Villar, Documento OAB/MT 19.143
6) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembleia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	<b>Credores da Classe com Garantia Real:</b> <b>Quantitativo: 100%</b> <b>Qualitativo: 100%</b> Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos <b>Anexos</b> desta peça
	<b>Credores da Classe Quirografária:</b> <b>Quantitativo: 5,88%</b> <b>Qualitativo: 83,13%</b> Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos <b>Anexos</b> desta peça
	<b>Credores da Classe Microempresa:</b> <b>Quantitativo: 0,00%</b> <b>Qualitativo: 0,00%</b> Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos <b>Anexos</b> desta peça
7) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 1ª convocação da Assembleia	<b>Credores da Classe Garantia Real</b> <b>Presentes à AGC: R\$ 1.444.379,31, do total de R\$ 1.444.379,31</b>
	<b>Credores da Classe Quirografária</b> <b>Presentes à AGC: R\$ 2.061.214,62, do total de R\$ 2.479.420,40</b>
	<b>Credores da Classe Microempresa</b> <b>Presentes à AGC: R\$ 0,00, do total de R\$ 9.666,57</b>
8) Fato relevante 1	Não houve quórum suficiente para instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que não houve maioria absoluta de credores presentes em todas as classes (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005). O Edital foi lido para os presentes pelo secretário, e os credores presentes ficaram pessoalmente convidados a comparecerem à 2ª convocação da Assembleia, que será realizada no dia 31/3/2017, no mesmo horário e local. Foi redigida a ata, e esta foi lida para os presentes. Tendo todos concordado com os termos da ata, esta foi assinada pelo Administrador Judicial, pelo único credor da classe com Garantia Real e por 2 credores da classe Quirografária, bem como pelo Representante da devedora.
9) Fato relevante 2	O representante legal do credor BANCO HSBC apresentou procuração na hora da Assembleia. Entretanto, dispoe o §4º do art. 37 da Lei 11.101/2005 que o documento de procuracao precisa ser enviado ao Administrador Judicial com pelo menos 24h de antecedencia ou indicação das folhas dos autos que se encontre tal documento. Assim, não tendo sido cumprida tal exigência, o credor participou na qualidade de ouvinte, e poderá participar da 2ª convocação, com direito a voto. Tudo isso foi esclarecido pelo Administrador Judicial na hora da Assembleia.



Conforme demonstrado no Quadro 01, fato que se confirma nos papéis de trabalho da 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores anexos a esta peça, não houve quórum suficiente para a instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que nenhum credor da classe microempresa se fez presente, não tendo sido atendidas as exigências do §2º do art. 37, da Lei 11.101/2005, portanto.

**No Quadro 02 abaixo estão relacionados os credores que se fizeram presentes na 1ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da recuperanda, devidamente habilitados.**

<b>Quadro 2: Credores presentes na 1ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de ELEANDR0 ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP</b>	
<b>1) CLASSE COM GARANTIA REAL</b>	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A
<b>2) CLASSE QUIROGRAFARIA</b>	1) BANCO BRADESCO S/A; 2) BANCO DO BRASIL S/A;
<b>4) CLASSE MICROEMPRESA</b>	Nenhum credor presente.

Pois bem.

Este Administrador Judicial salienta que a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores ocorrerá no dia 31/3/2017, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares instalar-se-ão com qualquer número de credores presentes, conforme dispõe o §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005.

Era o que cabia a este Administrador Judicial relatar referente à 1ª convocação da Assembleia Geral de Credores da devedora.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores, comunicará a V Ex.ª e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como ressalta que se mantém na fiscalização das atividades da recuperanda, reforçando que

comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

PUGNA PELA JUNTADA AOS AUTOS

Goiânia, 27 de março de 2017.



Adm. Leonardo De Paternostro

CRA/GO 9273

Perito Administrador

ADMINISTRADOR JUDICIAL

**Relação de anexos**

**Anexo 1 – Ata da AGC (1ª convocação) e lista de presença assinada**

**Anexo 2 – Quadro Resumo do Quórum de presentes**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DE  
ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP  
Processo n. 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)  
1ª CONVOCAÇÃO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2017, às 09:20 horas, no escritório da empresa recuperanda, situado na BR 070, Km 51, Montes Claros de Goiás, Distrito Ponte Alta do Araguaia – Goiás, CEP. 76.255-000, o Administrador Judicial, Leonardo De Paternostro, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial supracitado que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros de Goiás – GO, presidindo a Assembléia, após o encerramento da lista de presença que se encontra anexa a esta ata, onde compareceram por si ou seus procuradores os credores que nela assinaram presença, convidou o Drº Rhamael Gomes Villar OAB/MT 19.143 representante do Credor BANCO BRADESCO S/A, para assessorar a mesa da AGC o que foi aceito pelo representante do credor, que iniciou os trabalhos fazendo a leitura do Edital de convocação para os presentes, e em seguida a passou a redigir a presente ata e apresentou o quórum de presença assim totalizado:

<b>Quadro 1 Quórum de presença</b>		
<b>Classe</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Qualitativo</b>
<b>Credores com Garantia Real</b>	<b>100,00 %</b>	<b>100,00%</b>
<b>Credores Quirografários</b>	<b>5,88%</b>	<b>83,13%</b>
<b>Credores Microempresa</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Com a palavra o presidente, o mesmo disse que deixava de instalar a Assembléia Geral de Credores em 1ª convocação, cuja ordem do dia era a "aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial",

haja vista que não houve quorum suficiente para a instalação dos trabalhos assembleares, uma vez que os credores presentes não são titulares *“de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor”*, cuja exigência se faz necessária por força do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005.

Conforme demonstra o quadro, não houve quórum para instalação dos trabalhos assembleares na classe de microempresa.

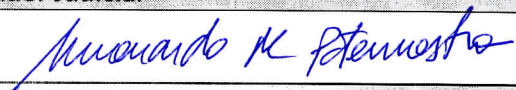
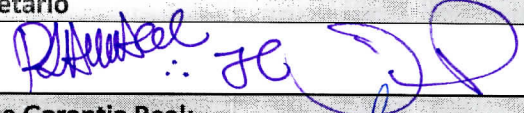
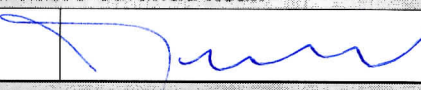
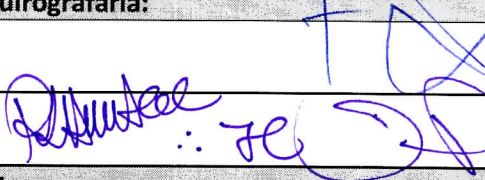
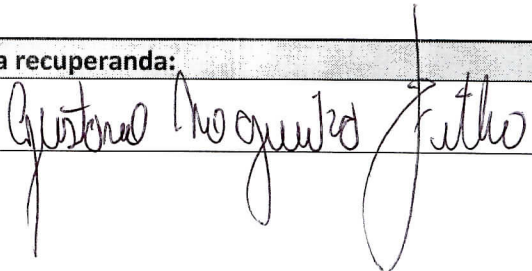
Em seguida, convidou os credores presentes para comparecerem à segunda convocação da Assembléia a se realizar no dia 31/3/2017, no mesmo horário e local, na qual os trabalhos assembleares se realizarão com qualquer número de credores presentes.

O credor BANCO HSBC, por meio de seu representante Drº Tarles Alves da Silva, OAB/GO 44.921, apresentou procuração para participar da Assembleia na hora do evento quanto teria que ter sido apresentada ao Administrador Judicial com pelo menos 24 horas de antecedência da data da Assembleia. O administrador Judicial esclareceu ao representante do Credor HSBC que o credor participaria nesta 1ª Convocação na qualidade de ouvinte mas que porem já estaria habilitado a participar da 2ª Convocação.

O Credor BANCO DO BRASIL S/A participou da Assembleia com seus prepostos cujo os nomes constam na lista de presença e também contou com a presença do seu Advogado representante Drº Dhionnatas Pires Bernardes, OAB/GO 40.516.

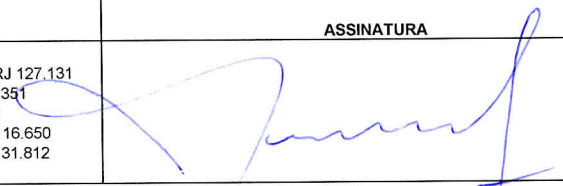
A presente ata que vai redigida pelo secretário, foi lida e encerrada e vai assinada pelo Presidente, pelo secretário, pela devedora, por dois credores da classe quirografária, e pelo credor da classe com garantia real.

Montes Claros de Goiás - GO, 24 de março de 2017.

<b>Quadro de assinaturas</b>	
<b>Administrador Judicial</b>	
Leonardo De Paternostro / CRA-GO 9273	
<b>Secretário</b>	
Banco Bradesco S.A. – Rhamael Gomes Villar – OAB/MT 19.143	
<b>Credor da classe Garantia Real:</b>	
Ipiranga Produtos de Petroleo S.A. – Rodrigo Caldas – OAB/Go 16.650	
<b>Credores da classe quirografária:</b>	
Banco do Brasil S/A – Wesley Gomes de Freitas – CPF: 625.172.791-87	
Banco Bradesco S.A. – Rhamael Gomes Villar – OAB/MT 19.143	
<b>Credores da classe microempresa:</b>	
<b>Advogado da recuperanda:</b>	
Gustavo Nogueira Filho – OAB-GO 31.521	


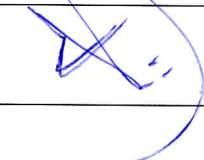


AGC DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO N°: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1ª CÍVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 24/3/2017

LISTA DE PRESEÇA - CREDOR COM GARANTIA REAL				
ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Garantia Real	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	CRISTINA MARIANO PEREIRA LIMA - OAB/RJ 127.131 MARIA MOREIRA FAGUNDES - OAB/RJ 134.351 MARCO ANTONIO CALDAS - OAB/GO 3.903 RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS - OAB/GO 16.650 ROGERIO BARROS DE ALMEIDA - OAB/GO 31.812	

<b>AGC DE AGC DE ELEANRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP</b>
<b>PROCESSO Nº: 367961-21.2015.8.09.0166</b>
<b>COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS</b>
<b>VARA: 1ª CÍVEL</b>
<b>CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO</b>
<b>DATA DA AGC: 24/3/2017</b>

**LISTA DE PRESEÇA - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS**

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Quirograf	AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA		
2	Quirograf	AUTO POSTO CARNEIRAO		
3	Quirograf	AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO		
4	Quirograf	AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA		
5	Quirograf	BANCO BRADESCO S/A	GERSON DA SILVA OLIVEIRA LUCIANA JOANUCCI MOTTI MARLON SOUZA SANTOS MAURO PAULO GALERA MARI RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR SEBASTIAO PORTO GOMES NETO WANDERLEI FERNANDES	
6	Quirograf	BANCO DO BRASIL S/A	ADEIR SOUSA MOREIRA ALMERIFLANCE ALVES DE OLIVEIRA WESLEY GOMES DE FREITAS	
7	Quirograf	BANCO HSBC		
8	Quirograf	BANCO SICOOB		
9	Quirograf	CELG		
10	Quirograf	CRISTAL IMP. EXPORT. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA		
11	Quirograf	FERREIRA COM DER DE PETROLEO		
12	Quirograf	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		
13	Quirograf	HC FILHO POSTO BALANÇA		

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
14	Quirograf	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		
15	Quirograf	J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA		
16	Quirograf	J LEAL E RIBEIRO		
17	Quirograf	LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA		
18	Quirograf	MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
19	Quirograf	MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
20	Quirograf	OI		
21	Quirograf	PNEUS VIA NOBRE LTDA		
22	Quirograf	POSTO ALDO CUIADA		
23	Quirograf	POSTO ALVORADA		
24	Quirograf	POSTO MIMOSAO - REDE DE POSTO 90		
25	Quirograf	POSTO MIRIAN II		
26	Quirograf	POSTO MIRIAN III		
27	Quirograf	POSTO NEROPOLIS		
28	Quirograf	POSTO PUGMIL		
29	Quirograf	POSTO SORRISAO - NC AUTO POSTO LTDA		
30	Quirograf	RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA		
31	Quirograf	TRANSPORTADORA GUAIANES		
32	Quirograf	TREVO DERIVADO DE PETROLEO		



ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
33	Quirograf	VIVO		
34	Quirograf	ZEMA CIA DE PETROLEO S.A		



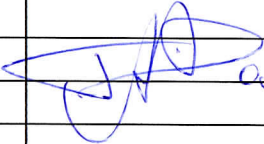
Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and a checkmark-like mark.

AGC DE AGC DE ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO N°: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1ª CÍVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 24/3/2017

**LISTA DE PRESEÇA - CREDORES MICROEMPRESA**

ORDEM	CLASSE	NOME	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	Microempresa	COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA ME		
2	Microempresa	CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP		
3	Microempresa	DUTRA CAMINHOES PEÇAS E SERVICOS LTDA ME		
4	Microempresa	J ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME		
5	Microempresa	PERSONAL CHECK ME		
6	Microempresa	POSTO TREVISION ME		
7	Microempresa	TRANSPORTADORA D'VILLA		

AGC DE AGC DE ELEANRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP
PROCESSO Nº: 367961-21.2015.8.09.0166
COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS
VARA: 1ª CÍVEL
CONVOCAÇÃO: 1ª CONVOCAÇÃO
DATA DA AGC: 24/3/2017

LISTA DE PRESEÇA - OUVINTES		
ORDEM	NOME	ASSINATURA
1	H/SAC - Banco	 018-60 44921
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		





Processo nº: 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)

Comarca: Montes Claros de Goiás-GO

Serventia: 1ª VARA CÍVEL

Convocação: 1ª CONVOCAÇÃO

Data: 24/3/2017

Administrador Judicial: Leonardo De Paternostro

Assembléia Geral de Credores

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP - Em Recuperação Judicial

1ª Convocação - 24/3/2017 - QUÓRUM GERAL DE PRESENÇA

CLASSE	GARANTIA REAL	QUIROGRAFÁRIA	MICROEMPRESA
Total de credores da classe	1	34	7
Somatório do crédito da classe	R\$ 1.444.379,31	R\$ 2.479.420,40	R\$ 9.666,57
Nº de credores presentes	1	2	0
% de presença (quantitativo)	100,00%	5,88%	0,00%
Total de presença em valor de crédito	R\$ 1.444.379,31	R\$ 2.061.214,92	R\$ 0,00
% de presença (qualitativo)	100,00%	83,13%	0,00%
RESULTADO DO QUÓRUM DE PRESENÇA (Somente para a 1ª convocação)	INSTALADA	INSTALADA	NÃO INSTALADA



<b>1ª Convocação da AGC</b> <b>ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP</b> <b>24/3/2017</b>  <b>Classe: GARANTIA REAL</b>		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:				R\$ 1.444.379,31		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO		
		TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:				R\$ 1.444.379,31		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	
		TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:				1		100,00%	100,00%	
		TOTAL DE PRESENTES:				1		1	R\$ 1.444.379,31	
		RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) =====>							INSTALADA	
		<b>QUÓRUM DE VOTAÇÃO</b>								
		VOTOS SIM			VOTOS NÃO			ABSTENÇÃO		
		QUANTITATIVO	QUALITATIVO		QUANTITATIVO	QUALITATIVO		QUANTITATIVO	QUALITATIVO	
		0,00%	0,00%		100,00%	100,00%		0,00%	0,00%	
		0	R\$ -		1	R\$ 1.444.379,31		0	R\$ 0,00	
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>					<b>REPROVADO</b>					
CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR			
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A	1.444.379,31	1	1.444.379,31		-	1	1.444.379,31			
			-		-		-			
			-		-		-			
			-		-		-			
<b>TOTAL</b>	<b>1.444.379,31</b>	<b>1</b>	<b>1.444.379,31</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>1</b>			
							<b>1.444.379,31</b>			
							<b>0</b>			

P



<b>1ª Convocação da AGC</b> <b>ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP</b> <b>24/3/2017</b>  <b>Classe: QUIROGRAFÁRIA</b>		VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE: <b>R\$ 2.479.420,40</b>		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO			
		TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES: <b>R\$ 2.061.214,92</b>		QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
		TOTAL DE CREDORES DA CLASSE: <b>34</b>		<b>5,88%</b>	<b>83,13%</b>		
		TOTAL DE PRESENTES: <b>2</b>		<b>2</b>	<b>R\$ 2.061.214,92</b>		
		RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) =====>		<b>INSTALADA</b>			
		<b>QUÓRUM DE VOTAÇÃO</b>					
		VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO		
<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>		
<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 2.061.214,92</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 0,00</b>		
RESULTADO DA VOTAÇÃO =====>		<b>REPROVADO</b>					
CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
AGUILHERA AUTO PEÇAS LTDA	5.512,82		-		-	-	-
AUTO POSTO CARNEIRAO	868,34		-		-	-	-
AUTO POSTO DE COB GARIMPINHO	2.200,00		-		-	-	-
AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA	1.229,30		-		-	-	-
BANCO BRADESCO S/A	1.752.214,92	<b>1</b>	1.752.214,92		-	1	1.752.214,92
BANCO DO BRASIL S/A	309.000,00	<b>1</b>	309.000,00		-	1	309.000,00
BANCO HSBC	56.821,06		-		-	-	-
BANCO SICOOB	100.000,00		-		-	-	-
CELG	32.000,00		-		-	-	-
CRISTAL IMP. EXPORT. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA	8.695,57		-		-	-	-
FERREIRA COM DER DE PETROLEO	600,00		-		-	-	-
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	5.864,53		-		-	-	-
HC FILHO POSTO BALANÇA	1.000,00		-		-	-	-
IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	13.883,00		-		-	-	-
J C MOREIRA DA SILVA E CIA LTDA	1.000,00		-		-	-	-
J LEAL E RIBEIRO	2.408,00		-		-	-	-
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA	800,00		-		-	-	-
MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	1.276,80		-		-	-	-
MINAS PETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	300,00		-		-	-	-
OI	2.000,00		-		-	-	-
PNEUS VIA NOBRE LTDA	4.929,34		-		-	-	-
POSTO ALDO CUIADA	2.153,82		-		-	-	-
POSTO ALVORADA	200,00		-		-	-	-
POSTO MIMOSAO - REDE DE POSTO 90	1.000,00		-		-	-	-
POSTO MIRIAN II	2.073,44		-		-	-	-
POSTO MIRIAN III	2.300,00		-		-	-	-

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
POSTO NEROPOLIS	900,00		-		-	-	-
POSTO PUGMIL	1.700,00		-		-	-	-
POSTO SORRISAO - NC AUTO POSTO LTDA	1.500,00		-		-	-	-
RODOTRUCK EQUIP P AUTOS LTDA	4.576,46		-		-	-	-
TRANSPORTADORA GUAIANES	500,00		-		-	-	-
TREVO DERIVADO DE PETROLEO	2.000,00		-		-	-	-
VIVO	4.000,00		-		-	-	-
ZEMA CIA DE PETROLEO S.A	153.913,00		-		-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.479.420,40</b>	<b>2</b>	<b>2.061.214,92</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2.061.214,92</b>



**1ª Convocação da AGC**

**ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**

**24/3/2017**

**Classe: MICROEMPRESA**

VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DA CLASSE:		R\$ 9.666,57		QUÓRUM DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS CRÉDITOS PRESENTES:		R\$ 0,00		QUANTITATIVO	QUALITATIVO
TOTAL DE CREDORES DA CLASSE:		7		0,00%	0,00%
TOTAL DE PRESENTES:		0		0	R\$ 0,00
RESULTADO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO (SOMENTE NA 1ª CONVOCAÇÃO) =====>					
<b>QUÓRUM DE VOTAÇÃO</b>					
VOTOS SIM		VOTOS NÃO		ABSTENÇÃO	
QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO	QUANTITATIVO	QUALITATIVO
#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
0	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ 0,00
RESULTADO DA VOTAÇÃO ==>				#DIV/0!	

CREDORES	VALOR DO CRÉDITO	PRESENTES Presente = 1 Ausente = vazio	CRÉDITOS PRESENTES À ASSEMBLÉIA	VOTO Sim = 1 Não = vazio Abstenção = 2	CRÉDITO QUE VOTA "SIM"	CRÉDITO QUE VOTA "NÃO"	CRÉDITO QUE SE ABSTÉM DE VOTAR
COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO KM 50 LTDA ME	1.665,57		-		-	-	-
CONSULT CHECK DO BRASIL EIRELI EPP	5.000,00		-		-	-	-
DUTRA CAMINHOES PEÇAS E SERVICOS LTDA ME	595,00		-		-	-	-
J ANTUNES DIS DE PEÇAS LTDA ME	398,00		-		-	-	-
PERSONAL CHECK ME	108,00		-		-	-	-
POSTO TREVISION ME	900,00		-		-	-	-
TRANSPORTADORA D'VILLA	1.000,00		-		-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>9.666,57</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-</b>